



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

Ofício Proc. 096/2025

À

Câmara Municipal de São Francisco

Exmo. Sr. Presidente

DD. Vereador Daniel Fonseca Rocha

Por intermédio deste expediente venho dirigir respeitosamente a esta Casa Legislativa com o propósito de encaminhar, para conhecimento, discussão e deliberação, a Propositura de Lei apresentada anexo, cuja ementa “ **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** “.

A justificativa da presente propositura é apresentada anexa, podendo inferir que está presente o relevante interesse público, razão pela qual se pugna que a presente propositura, após conhecimento, discussão e deliberação, seja aprovada nos termos regimentais.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:850270496
68

Assinado de forma digital
por MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.06.18
12:43:15 -03'00'

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

São Francisco, 18 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2025

Exmos. Senhores Vereadores,

Por intermédio deste expediente venho dirigir respeitosamente a esta Casa Legislativa com o propósito de encaminhar, para conhecimento, discussão e deliberação, a Propositura de Lei apresentada anexo, cuja ementa “ **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** “.

A Lei Orgânica Municipal regulamenta a alienação de bens municipais, subordinando qualquer hipótese à existência de interesse público, nos seguintes termos :

“ Art. 18. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes regras :

- a. doação, que é permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b. venda de ações que se faz na bolsa;
- c. **quando imóveis dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;**
- d. quando imóveis dependerá apenas de concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Executivo. “

Analisando a disposição da Lei Orgânica podemos inferir que a alienação de imóvel pertencente ao acervo patrimonial do Município de São Francisco, se subordina aos seguintes requisitos :

- 1º. existência de interesse público devidamente justificado;
- 2º. prévia avaliação;
- 3º. autorização legislativa;
- 4º. concorrência pública, dispensada para as hipóteses de doação e permuta.

No caso presente, todos os requisitos estão presentes, conforme descrito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

fundamentando especificadamente a seguir.

A **existência de interesse público** se faz evidenciar diante do fato de a administração municipal, atendendo às constantes demandas dos moradores do bairro Sagrada Família, decidiu destinar local para futura construção e instalação de escola e creche municipais.

É de conhecimento geral que o investimento em Educação é medida que propicia melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade, em especial, por disponibilizar melhores condições de aprendizado e formação para nossas crianças.

E da mesma forma é a disponibilização de creches para as crianças em idade pré-escolar que, além de proporcionar às mães a oportunidade de trabalho, oferece para as crianças a convivência e interação social em ambiente seguro e confortável.

A cada dia tem aumentado a demanda das crianças em fase pré-escolar para terem acesso às creches, todavia, o Município não tem disponibilizado vagas suficientes, de acordo com a realidade social, em especial no bairro Sagrada Família, que constitui no bairro com maior concentração demográfica de nosso Município.

Pretende o Executivo Municipal disponibilizar área para futura construção de escola e creche municipal para atender aos anseios dos moradores do bairro Sagrada Família, havendo a necessidade de que o local escolhido seja em boa localização naquele bairro, bem como, possuindo infraestrutura necessária para a perfeita consecução do empreendimento.

Diante do que foi expendido, se pode inferir que o interesse público, como requisito da presente proposição de lei está devidamente caracterizado e evidenciado.

Quanto ao requisito da **prévia avaliação**, a mesma também está devidamente comprovada.

A Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de São Francisco, em atuação regular de seus membros, procedeu avaliação do imóvel que interessa ao Município, situado no bairro Sagrada Família, bem como, dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco, que serão dados em permuta.

O imóvel de interesse do Município de São Francisco é de propriedade do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, sendo uma área de 6.360m² (seis mil, trezentos e sessenta metros quadrados), equivalente a uma quadra imobiliária, composta de 16 (dezesesseis) lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

urbanos, cuja avaliação foi no montante de R\$ 881.520,00 (oitocentos oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais), sendo :

1. **lote nº 01, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m2(quinheiros e quarenta metros quadros), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**;
2. **lote nº 02, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
3. **lote nº 03, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
4. **lote nº 04, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
5. **lote nº 05, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
6. **lote nº 06, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
7. **lote nº 07, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
8. **lote nº 08, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m2(quatrocentos e oitenta metros quadros), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove reais)**;
9. **lote nº 09, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m2(quatrocentos e oitenta metros quadros), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**;
10. **lote nº 10, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
11. **lote nº 11, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
12. **lote nº 12, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
13. **lote nº 13, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
14. **lote nº 14, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

15. **lote nº 15, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m²(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

16. **lote nº 16, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m²(quinhentos e quarenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Já os lotes de propriedade do Município de São Francisco, que serão dados em permuta, são :

1. **lote nº 06, Quadra 19**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

2. **lote nº 12, Quadra 22**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

3. **lote nº 07, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

4. **lote nº 09, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

5. **lote nº 10, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

6. **lote nº 11, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

7. **lote nº 16, Quadra 37**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

8. **lote nº 03, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

reais);

9. **lote nº 04, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

10. **lote nº 05, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

11. **lote nº 11, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

12. **lote nº 12, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

13. **lote nº 14, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 390 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);**

14. **lote nº 15, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

15. **lote nº 04, Quadra 14**, matrícula 11.172, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro Funcionários, **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

A avaliação total dos dois lotes pertencentes ao Município de São Francisco remonta ao total de R\$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Por sua vez, o requisito de **autorização legislativa** se faz cumprir mediante o envio da presente Propositura de Lei para conhecimento, discussão e deliberação desta Casa Legislativa e, diante do evidenciado interesse público, aguarda com a pronta autorização.

Finalmente, a **dispensa de concorrência pública para a hipótese de permuta** se consubstancia no fato de que a conveniência e oportunidade administrativa conforme já abordado alhures, demonstram que é melhor e mais vantajoso para a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

Municipal que se proceda a permuta, ao invés de aquisição de imóvel com posterior construção da escola e creche, o que se tornaria muito mais oneroso para o erário municipal;.

A Comissão de Avaliação de Imóveis efetuou meticulosa análise e inspeção dos imóveis envolvidos na permuta, conforme laudos de avaliações anexos à presente Propositura de Lei. Pelas avaliações, os imóveis foram avaliados em R\$ R\$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), o imóvel de propriedade do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, e R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), os de propriedade do Município de São Francisco. A permuta ocorrerá na modalidade “permuta simples”, através da qual a troca de um imóvel por outro, de valores parecidos, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia complementar, mediante a renúncia da proprietária a qualquer diferença no valor atribuído pela Comissão de Avaliação.

Trata-se, portanto, de projeto de extrema relevância para a Administração Municipal, em especial para propiciar a futura construção de escola e creche municipal no bairro Sagrada Família.

Portanto, a aprovação do projeto de lei é fundamental para a Administração Municipal pois propiciará disponibilização de melhorias na qualidade de ensino e Educação para as crianças de nosso Município.

Atenciosamente,

MIGUEL PAULO
SOUZA

FILHO:8502704966

Assinado de forma digital
por MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2025.06.18 12:43:42
-03'00'

⁸
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

São Francisco, 18 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

PROPOSITURA DE LEI ORDINÁRIA Nº 018 /2025

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E CRECHE MUNICIPAIS NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem imóvel do acervo patrimonial do Município de São Francisco, mediante permuta, sob as seguintes condições e especificações :

§ 1º. O Município de São Francisco receberá como pagamento em permuta, do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00, uma área de **6.360m2 (seis mil trezentos e sessenta metros quadrados)**, constituída por uma quadra imobiliária situada entre as ruas Mestra Hercília e Arnaldo Vieira Lima, sob as coordenadas geográficas, Latitude : 15°56'44.4" O e Longitude: 44°50'47.13"S, constituída por 16 (dezesseis) lotes distintos, sendo :

I. **lote nº 01, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m2(quinhetos e quarenta metros quadros), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**;

II. **lote nº 02, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

III. **lote nº 03, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

IV. **lote nº 04, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadros), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

V. **lote nº 05, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

VI. **lote nº 06, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

VII. **lote nº 07, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

VIII. **lote nº 08, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m2(quatrocentos e oitenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**;

IX. **lote nº 09, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 480 m2(quatrocentos e oitenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**;

X. **lote nº 10, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XI. **lote nº 11, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XII. **lote nº 12, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XIII. **lote nº 13, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XIV. **lote nº 14, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XV. **lote nº 15, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 360 m2(trezentos e sessenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

XVI. **lote nº 16, Quadra 27**, matrícula nº 17.253, com área de 540 m2(quinhetos e quarenta metros quadrados), **avaliado em R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).**

§ 2º. O Município de São Francisco dará como pagamento em permuta, ao Sr. Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00, os seguintes imóveis:

I. **lote nº 06, Quadra 19**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

II **lote nº 12, Quadra 22**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

III. **lote nº 07, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

IV. **lote nº 09, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

V. **lote nº 10, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

VI. **lote nº 11, Quadra 33**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

VII. **lote nº 16, Quadra 37**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

VIII. **lote nº 03, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

IX. **lote nº 04, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

X. **lote nº 05, Quadra 44**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

XI. **lote nº 11, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

XII. **lote nº 12, Quadra 45**, matrícula 6.518, com área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

reais);

XIII. **lote nº 14, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**;

XIV. **lote nº 15, Quadra 76**, matrícula 6.518, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro João Aguiar, **avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

XV. **lote nº 04, Quadra 14**, matrícula 11.172, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), bairro Funcionários, **avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

§ 3º. A avaliação total dos imóveis de propriedade de Belmiro Ribeiro de Queiróz, portador do CPF 188.145.656/00 totaliza a quantia de R\$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

§ 4º. A avaliação total dos imóveis de propriedade do Município de São Francisco totaliza a quantia de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. Cada Permutante ficará responsável pelos encargos e ônus com pagamento de taxas e emolumentos decorrentes dos registro e alteração de titularidade imobiliária decorrentes desta Lei

Art. 3º. O imóvel adquirido pelo Município de São Francisco, objeto desta permuta, será destinado para construção e instalação de escola e creche para alunos da rede pública municipal de ensino, no bairro Sagrada Família, neste Município.

Art. 4º. A modalidade de permuta imobiliária se caracteriza como simples, ocorrendo entre imóveis de valores equiparados, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, mediante renúncia de qualquer quantia possivelmente excedente da avaliação.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão lastreadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Escola Municipal
Craiche.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (PERMUTA)

I - IMÓVEL URBANO

1.0 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)
- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

3.0 OBJETIVO:

Avaliação de imóvel em área urbana do Município de São Francisco – Bairro Funcionários - de interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco. Para possível aquisição do terreno, pelo Município de São Francisco – MG, através de permuta de imóveis.

3.1. Data da Vistoria:

A vistoria foi realizada em 03 de junho de 2025.

3.2. Objeto da Avaliação: Imóvel de propriedade do Sr. Belmiro Ribeiro de Queiroz, localizado no bairro Funcionários, entre a Rua Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima sendo uma quadra composta por 16 lotes de terreno urbano com área total de 6.360 m².

4.0. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Descrição do Imóvel: Imóvel urbano sem área construída localizado no bairro Funcionários, entre as Rua Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima sendo uma quadra composta por 16 lotes de terreno urbano com área total de 6.360 m². Todos Registrados na comarca de São Francisco – MG, no Cartório (CNS);(04.501-3) São Francisco-MG.

4.2 Proprietário do Imóvel:

Belmiro Ribeiro de Queiroz

CPF 188.145.656-00

4.3. Área Total do Imóvel: 6.360,00 m²

4.4. Coordenadas Geográficas de um Ponto Central do Imóvel:

LAT: 15°56'44.4" O . LONG: 44°50'47,13" S"

4.5. Topografia do Terreno:

O terreno apresenta uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

4.6. Localização do Imóvel:

Imóvel está localizado entre as Ruas Mestra Hercília e Rua Arnaldo Vieira Lima no bairro Funcionários.

4.7. Infraestrutura Existente:

Imóvel não possui área construída, no entanto possui disponibilidade à energia, água, esgoto e Ruas pavimentadas e não pavimentadas.

4.8. Cobertura Vegetal:

A área não possui extratos vegetais, pois está localizada em área urbana.

4.9. Utilização da Área:

A pretensão do Município de São Francisco – MG é instalar no local um Centro Educacional.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do referido imóvel terá como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno. Para tanto serão avaliados os terrenos que compõe a quadra de forma individual devido à características como tamanho do imóvel e localização.

6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Terreno Nº 01: MAT: 17253 Área: 540,00 M² – Valor: R\$ 78.400,00
Terreno Nº 02: MAT: 17254 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 03: MAT: 17255 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 04: MAT: 17256 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 05: MAT: 17257 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 06: MAT: 17258 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 07: MAT: 17259 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 08: MAT: 17260 Área: 480,00 M² – Valor: R\$ 69.000,00
Terreno Nº 09: MAT: 17261 Área: 480,00 M² – Valor: R\$ 69.000,00
Terreno Nº 10: MAT: 17262 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 11: MAT: 17263 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 12: MAT: 17264 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 13: MAT: 17265 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 14: MAT: 17266 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 15: MAT: 17267 Área: 360,00 M² – Valor: R\$ 50.000,00
Terreno Nº 16: MAT: 17268 Área: 540,00 M² – Valor: R\$ 78.400,00

Valor Total dos Terrenos Avaliados: R\$ 894.800,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

II - IMÓVEL URBANO

1.0 PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de São Francisco – MG
CNPJ: 22.679.153/0001-40

2.0 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO:

Comissão de Avaliação de Imóveis designada pelo Sr. Miguel Paulo de Souza Filho, Prefeito Municipal de São Francisco – MG, conforme PORTARIA nº 303/2025, composta pelos seguintes membros:

- Edson Rodrigues Ramos (presidente)
- Marcos Moreira Soares (membro)
- Ricardo Saldanha Silva (membro)

- Eliene Batista da Silva (membro)
- Paola Michelyne Santana Baldez (Membro).

3.0 OBJETIVO:

Avaliação dos imóveis em área urbana do Município de São Francisco, de propriedade do Município de São Francisco - MG – Para possível permuta com terreno de interesse do Município já descrito e avaliado acima.

3.1. Data da Vistoria:

A vistoria foi realizada em 02 de junho de 2025.

3.2. Objeto da Avaliação:

Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG composto pelos seguintes terrenos:

Lote N° 06 – Quad. 19 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 12 – Quad. 22 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 07 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 09 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 10 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 11 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 16 – Quad. 37 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 03 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 04 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 05 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 11 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 12 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 14 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 390,00 M²

Lote N° 15 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²

Lote N° 04 – Quad. 14 – Loteamento Funcionários:: MAT: 11172 Área: 360,00 M²

Área Total dos Imóveis: 5.430 m²

4.0. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Lotes pertencentes aos bairros João Aguiar e Funcionários.

Matriculas: 6518 - Cartório (CNS):(04.501-3) São Francisco - MG

4.1 Descrição do Imóvel:

Terrenos Planos em rua de chão batido e ruas pavimentadas com acesso à energia, água e esgoto sem nenhuma área construída.

4.2 Proprietário do Imóvel:

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

CNPJ: 22.679.153/0001-40

4.3. Área do Imóvel:

Área Total dos Imóveis: 5.430 m²

4.4. Topografia dos Terrenos:

Os terrenos apresentam uma topografia plana com ausência ou pouca vegetação.

4.5. Localização do Imóvel:

Imóveis localizados quase que exclusivamente no bairro João Aguiar e apenas um localizado no bairro Funcionários.

4.6. Infraestrutura Existente:

Imóveis não possuem área construída, no entanto possui disponibilidade para acesso à internet, energia, água e esgoto.

4.7. Cobertura Vegetal:

Imóveis localizados em área urbana.

4.8. Utilização da Área:

No momento os imóveis não são utilizados para nenhum fim específico.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos referidos imóveis terão como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno.

6.0. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos referidos imóveis terão como base os valores praticados no mercado regional de compra e venda de imóveis urbanos na atualidade e de acordo com a NBR- 14653-3, considerando

fatores como: localização, acesso, infraestrutura e características do terreno. Para tanto serão avaliados os terrenos de forma individual devido à características como tamanho do imóvel e localização.

Lote N° 06 – Quad. 19 – Loteamento J. Aguiar:: MAT: 6518 Área:360,00 M²-Valor : **R\$ 60.000,00**
Lote N° 12 – Quad. 22 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 07 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 09 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M² - Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 10 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 11 – Quad. 33 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M² -Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 16 – Quad. 37 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 03 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 04 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 05 – Quad. 44 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 11 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 12 – Quad. 45 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 14 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 390,00 M²- Valor: **R\$ 65.000,00**
Lote N° 15 – Quad. 76 – Loteamento J. Aguiar: MAT: 6518 Área: 360,00 M²- Valor: **R\$ 60.000,00**
Lote N° 04–Quad. 14–Loteamento Funcionários: MAT:11172 Área: 360,00 M² -Valor: **R\$ 50.000,00**

Valor Total dos Imóveis Avaliados: R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais).

São Francisco-MG, 03 de Junho de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS


Edson Rodrigues Ramos
(Presidente)


Marcos Moreira Soares
(Membro)



Ricardo Saldanha Silva

(Membro)



Eliene Batista da Silva

(Membro)



Paola Michelyne Santana Baldez

(Membro)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.º 1.º NOME E SOBRENOME

BELEIRO RIBEIRO DE QUEIROZ

1.º HABILITAÇÃO

30/07/1962

3.º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

09/07/1939 SAO FRANCISCO/MG

4.º DATA EMISSÃO

10/08/2022

4.º VALIDADE

08/08/2025

ACC

D

4.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

M6562878 SSP MG

4.º CPF

188.145.656-00

5.º Nº REGISTRO

02465204885

6.º CAT. HAB

D

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

SEVERO JOAQUIM DE QUEIROZ

EVE RIBEIRO DE QUEIROZ

7.º ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2430798251

PROIBIDO COPIAR E FOTOCOPIAR

2430798251

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 		08/08/2025	
A 				D1 			
AT 				BE 			
B 		08/08/2025		CE 			
B1 				C1E 			
C 		08/08/2025		DE 			
C1 				D1E 			

12.º OBSERVAÇÕES

LOCAL

JANUARIA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR

21110163021

MG62227319

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTRA



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322136/0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ

PCA DA MATRIZ 424 CS

LOCALIDADE VILA DO MORRO
SAO FRANCISCO - MG

CPF: 393000000

CPF: 188.1^{NA, NNA, NA}

Nº DO CLIENTE: 7002921595

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000947501	RESIDENCIAL	Bifásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
10/12	09/01	06/02
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Controle: 32043/1120070/0056 Data da impressão: 09/01/2025 10:34:29
NOTA FISCAL: 226265049 Série: 000 Data de emissão: 09/01/2025

Chave de acesso: 31250106981180000116660002262650492088992542
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AET958002390	72002	72335	1	333

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Vvalor	PIS-COFINS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	50	1,01112671	50,54	1,47	50,54	18,00	9,09	0,79969000		
Energia SCEE ISENTA		283	0,53071000	150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071000		
Energia compensada GD I		283	0,53071000	-150,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071000		

Contrib. Custeio Ilum. Pública
Bonus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002

52,78
-13,89

Total 89,43 1,47 50,54 9,09 Pag 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2025	25/01/2025	R\$ 89,43
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	50,54	18,00
ICMS	41,45	0,63
PASEP	41,45	2,92
COFINS		
Valor (R\$):		
		R\$ 9,09
		R\$ 0,26
		R\$ 1,21

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2025	25/01/2025	R\$ 89,43
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	50,54	18,00
ICMS	41,45	0,63
PASEP	41,45	2,92
COFINS		
Valor (R\$):		
		R\$ 9,09
		R\$ 0,26
		R\$ 1,21

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2025	333	11,10	30
DEZ/2024	388	11,75	33
NOV/2024	320	11,42	28
OUT/2024	510	16,45	31
SET/2024	370	11,21	33
AGO/2024	292	10,06	29
JUL/2024	324	10,12	32
JUN/2024	358	11,54	31
MAI/2024	385	13,27	29
ABR/2024	421	13,58	31
MAR/2024	385	12,41	31
FEV/2024	357	12,75	28
JAN/2024	485	14,69	33

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 2977,00 kWh, DEZ/24 Band. Verde - JAN/25 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 726 3838



Use a qui:

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000009475013

VENCIMENTO
25/01/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 89,43



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017253-18 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.253

REGISTRO GERAL

FICHA

9831/1

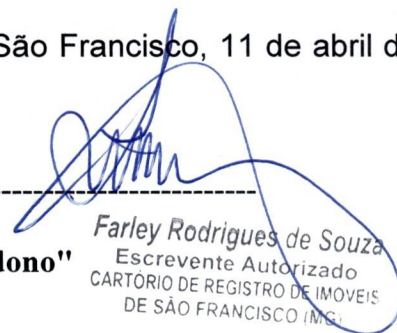
Imóvel: Um lote de terreno urbano de nº01(um) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 540,00m²(quinientos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 22,00m(vinte e dois metros); ao Leste, limitando com o lote nº09(nove), medindo 14,00m(quatorze metros); ao Norte, limitando com o lote nº02, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com a Rua Mauro Caetano, medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano Fagundes da Silveira*

R.01/17.253 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano Fagundes da Silveira*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017254-15 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.254

REGISTRO GERAL

FICHA

9832/1

IMÓVEL. Um lote de terreno urbano de nº02(dois) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº09 e 10(nove e dez), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº03(três), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº01(um), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*

R.01/17.254 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.



"Quem não registra não é dono"

Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO - MG





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017255-12 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.255

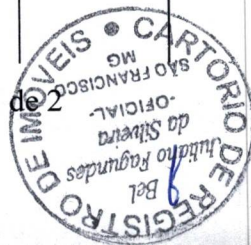
REGISTRO GERAL

FICHA

9833/1

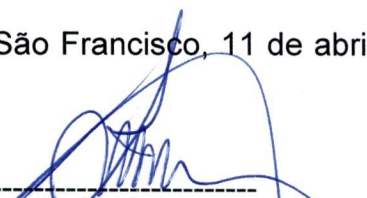
~~IMÓVEL. Um lote de terreno urbano de nº03(três) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº10 e 11(dez e onze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº04(quatro), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº02(dois), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2388, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.~~

R.01/17.255 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinheiros reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017256-09 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.256

REGISTRO GERAL

FICHA

9834/1

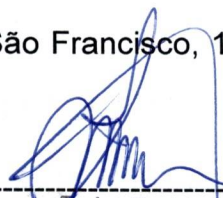
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº04(quatro) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº11 e 12(onze e doze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº03(três), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*

R.01/17.256 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinientos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017257-06 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.257

REGISTRO GERAL

FICHA

9.835/1

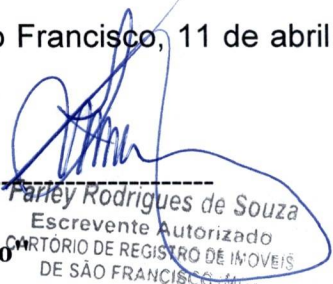
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº05(cinco) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº12 e 13(doze e treze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº06(seis), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº04(quatro), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano R. Aguiar*

R.01/17.257 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinheiros reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *Juliano R. Aguiar*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Parley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis
de São Francisco - MG

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017258-03 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.258

REGISTRO GERAL

FICHA

9.836/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº06(seis) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº13 e 14(treze e quatorze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº07(sete), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº05(cinco), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L²/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.258 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L⁰⁴ do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017259-97 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.259

REGISTRO GERAL

FICHA

9837/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº07(sete) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº14 e 15(quatorze e quinze), medindo 12,00m(doze metros); ao Norte, limitando com o lote nº08(oito), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº06(seis), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*

R.01/17.259 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*

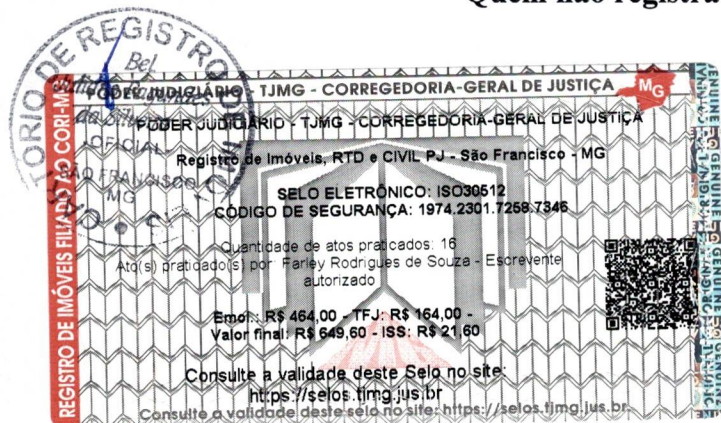


De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017260-94 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.260

REGISTRO GERAL

FICHA

9838/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº08(oito) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 480,00m²(quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Oeste, frente para a Rua C, medindo 12,00m(doze metros); ao Leste, limitando com o lote nº15 e 16(quinze e dezesseis), medindo 20,00m(vinte metros); ao Norte, limitando com o Rua Arnaldo Vieira Lima, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Sul, limitando com o lote nº07(sete), medindo 30,00m(trinta metros). **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial, *[Assinatura]*

R.01/17.260 Prot.56.168 **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. **ADQUIRENTE:** BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. **VALOR:** R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial, *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017261-91 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

10.261

REGISTRO GERAL

FICHA

9839/1

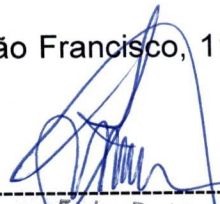
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº09(nove) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 480,00m²(quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº01 e 02(um e dois), medindo 20,00m(vinte metros); ao Sul, limitando com a rua Mauro Caetano, medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº10(dez), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*

R.01/17.261 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$667,20(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017262-88 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.262

REGISTRO GERAL

FICHA

9840/1

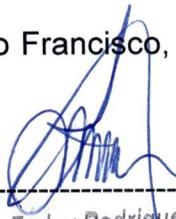
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº10(dez) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº02 e 03(dois e três), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº09(nove), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*

R.01/17.262 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fê. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial. *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017263-85 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.263

REGISTRO GERAL

FICHA

9841/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº12(doze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº04 e 05(quatro e cinco), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.

R.01/17.263 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.



O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.

Farley Rodrigues de Souza
Escritor Autorizado
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono!"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017264-82 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.264

REGISTRO GERAL

FICHA

9842/1

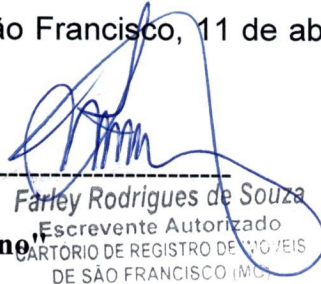
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº12(doze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº04 e 05(quatro e cinco), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº11(onze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L²/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*

R.01/17.264 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L⁰⁴ do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinheiros reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono."





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017265-79 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.265

REGISTRO GERAL

FICHA

9843/1

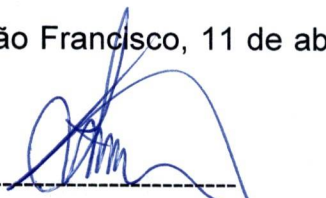
IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº13(treze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº05 e 06(cinco e seis), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº12(doze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº14(quatorze), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, L²/Rg, em, 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.265 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, L⁰⁴ do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinheiros reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

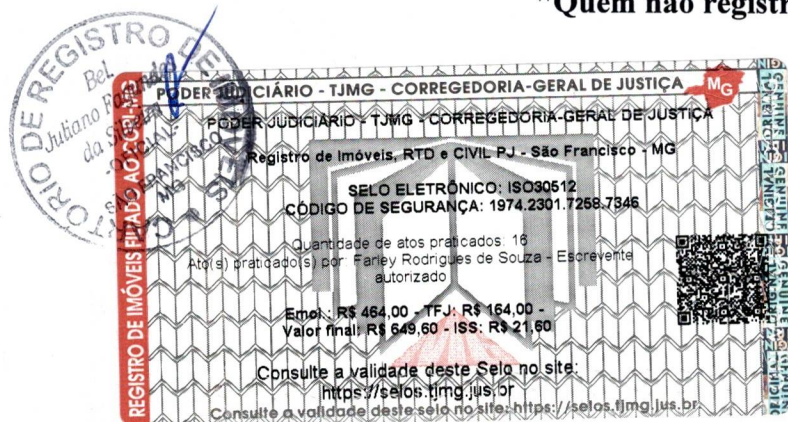


De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017266-76 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.266

REGISTRO GERAL

FICHA

9844/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº14(quatorze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº06 e 07(seis e sete), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº13(treze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº15(quinze), medindo 30,00m(trinta metros). **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.

R.01/17.266 Prot.56.168 **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. **ADQUIRENTE:** BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. **VALOR:** R\$500,40(quinzentos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG, 27 de junho de 2011. O Oficial.



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, “Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação.”

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017267-73 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.267

REGISTRO GERAL

FICHA

9845/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº15(quinze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 360,00m2(trezentos e sessenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 12,00m(doze metros); ao Oeste, limitando com o lote nº07 e 08(sete e oito), medindo 12,00m(doze metros); ao Sul, limitando com o lote nº14(quatorze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com o lote nº16(dezesseis), medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg., em 04/01/99, deste cartório. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*

R.01/17.267 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$500,40(quinhetos reais e quarenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fé. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *[Assinatura]*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 045013.2.0017268-70 de 27/06/2011 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS

LIVRO 2

MATRÍCULA

17.268

REGISTRO GERAL

FICHA

9846/1

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº16(quinze) da quadra nº27(vinte e sete), com a área de 540,00m2(quinientos e quarenta metros quadrados), situado no loteamento denominado Funcionários, nesta cidade de São Francisco-MG, com os seguintes limites: ao Leste, frente para a Rua B, medindo 22,00m(vinte e dois metros); ao Oeste, limitando com o lote nº08(oito), medindo 14,00m(quatorze metros); ao Sul, limitando com o lote nº15(quinze), medindo 30,00m(trinta metros) e ao Norte, limitando com a Rua Arnaldo Vieira Lima, medindo 30,00m(trinta metros). PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro. REGISTRO ANTERIOR: R.01/11.172, ficha 2380, Lº2/Rg, em 04/01/99, deste cartório. Dou fê. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *Belmiro Ribeiro de Queiroz*

R.01/17.268 Prot.56.168 TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, MG, CGC/MF nº22.6779.153/0001-40, com sede à Rua Montes Claros, 243, Centro, neste ato representado por seu prefeito municipal, Oscar Caetano Neto, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Francisco-MG. ADQUIRENTE: BELMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 188.145.656-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Vila do Morro, distrito do mesmo nome, neste município de São Francisco-MG. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.85/86v, Lº04 do Cartório de Notas do distrito de Santa Isabel de Minas, Comarca de São Francisco-MG, aos 09/09/1999. VALOR: R\$750,60(setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), proporcional, tendo sido avaliado pelo fisco pelo mesmo valor. Fica pertencendo ao adquirente, por este ato, todo o imóvel supra matriculado. Dou fê. São Francisco-MG; 27 de junho de 2011. O Oficial: *Belmiro Ribeiro de Queiroz*



De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São Francisco, 11 de abril de 2025.
Dou fé o Oficial.

"Quem não registra não é dono"


Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

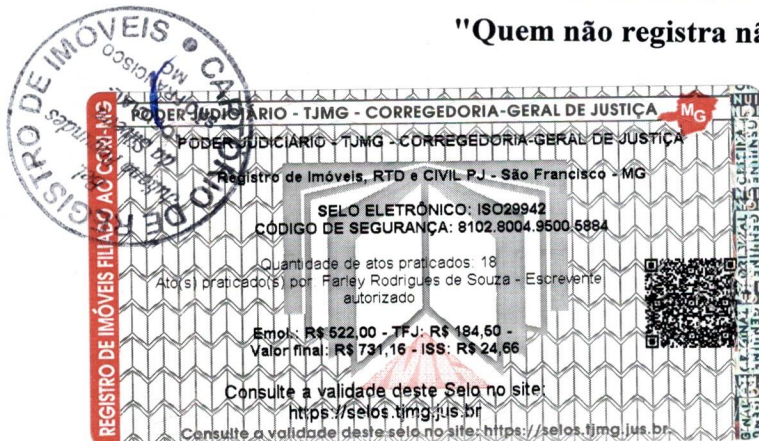
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 06 (seis) da quadra nº 19 (dezenove), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza

Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) da quadra nº 22 (vinte e dois), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)



LOTE VAGO

OK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 07 (sete) da quadra nº 33 (trinta e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", esta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.




Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 09 (nove) da quadra nº 33 (vinte e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono"

Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)





CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000

São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 10 (dez) da quadra nº 33 (vinte e três), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

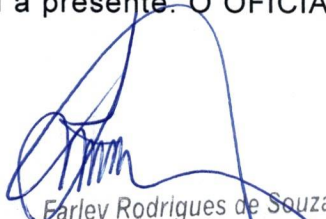
Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 11 (onze) da quadra nº 33 (trinta e sete), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG. Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 23 de Abril de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.




Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 16 (dezesseis) da quadra nº 37 (trinta e sete), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG. Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 23 de Abril de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.




Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 03 (três) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 25 de Março de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.




Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



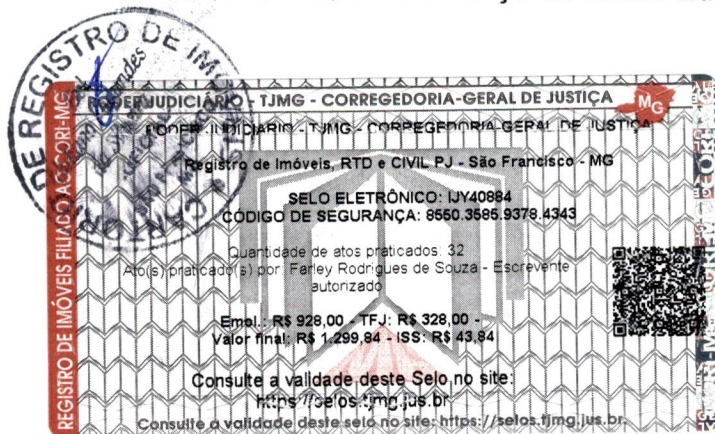
Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRG., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 05 (cinco) da quadra nº 44 (quarenta e quatro), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 25 de Março de 2025. Eu, , subscrevi a presente. O OFICIAL.




Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 11 (onze) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono" Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)



LOTE VAGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OK

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 12 (doze) da quadra nº 45 (quarenta e cinco), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *f*, subscrevi a presente. O OFICIAL.

f

Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)



"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG

MINUTA ASS. MORADA SOL ASSOCIAÇÃO MORADA DO SOL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg., em: 30/06/1.988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 14 (quatorze) da quadra nº 76 (setenta e seis), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 11 de Fevereiro de 2025. Eu, *fs*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG



CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO FRANCISCO

CNPJ: 00.753.181/0001-27

Avenida Montes Claros, nº 276, Sala 101 - Centro, CEP: 39.300-000
São Francisco - Minas Gerais - Telefone (38)3631-1664

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 6518 fls. 18 Lº 2/MRg, em 30/06/1988, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 15 (quinze) da quadra nº 76 (setenta e seis), situado no Loteamento denominado "João Aguiar", nesta cidade de São Francisco-MG; Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). De propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. AVERBAÇÕES: Não constam. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco, MG; 14 de Abril de 2025. Eu, _____, subscrevi a presente. O OFICIAL.

De acordo com o Art. 5º-A, da Lei Estadual nº 15.424/2004, "Constitui condição necessária para realização dos atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizados por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação."

"Quem não registra não é dono"

Farley Rodrigues de Souza
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de São Francisco



Estado de Minas Gerais

Cartório do Registro de Imóveis

Certidão

Juliano Fagundes da Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco, MG; em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros próprios deste cartório, deles consta o registro seguinte: registro nº 01 matrícula nº 11.172 ficha nº 2.380 Lº 2/Rg., em: 04/01/1.999, do seguinte teor: Um lote de terreno urbano de nº 04 (quatro) da quadra nº 14 (quatorze), situado no loteamento denominado "BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS", nesta cidade de São Francisco - MG, com os seguintes limites: "Sul, Frente com a Rua Hermita Mendonça, com 15,00m; Norte com o lote 05, com 15,00m; Leste com a Rua C, com 24,00m; Oeste com o lote 03, com 24,00m". Perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG - CGC 22.679.153/0001-40, com sede nesta cidade. AVERBAÇÕES: Não Consta. Foi o que pude verificar com relação ao que me foi solicitado pela parte interessada. O referido é verdade e dou fé. São Francisco - MG; 23 de Abril de 2025. Eu, *k*, subscrevi a presente. O OFICIAL.



Farley Rodrigues de Souza
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO FRANCISCO (MG)

"Quem não registra não é dono"

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG